



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas-Visconde da Graça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS
TELEFONE (053) 3309-5550
E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

ATA n.º 01

REUNIÃO DO CONSELHO DO CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA – CaVG

1 Aos onze de novembro do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã, nas dependências da
2 sala de reuniões do Gabinete da Direção, reuniram-se os membros do Conselho do Câmpus
3 Pelotas - Visconde da Graça, Álvaro Luiz Carvalho Nebel – *Diretor-Geral*; Amauri Costa da Costa
4 – *Diretor de Ensino*; Jader Ribeiro Pinto – *Chefe de Departamento de Educação a Distância*;
5 Márcio Paim Mariot – *Chefe do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação*; Mauro
6 Bacci Giusti – *Chefe do Departamento de Administração e Planejamento*; Tângela Denise
7 Perleberg, Denise Perez Lacerda, Ricardo Monte Martins, Lúcio de Araújo Neves, Andrea Ualt
8 Fonseca e Paula Mello Oliveira Alquati – *Representantes dos servidores docentes*; Simone
9 Teixeira Barrios e Vitor Gonçalves Dias – *Representantes dos servidores técnico-administrativos*
10 *em educação*; Jéssica Santos da Silveira e Maria Inez Lopes Fernandes de Barros –
11 *Representantes dos discentes*, com exceção da Professora Adriane Maria Delgado de Menezes,
12 *Chefe de Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação*, em
13 atendimento à convocação do Diretor-Geral, para deliberar a respeito dos seguintes temas: **a)**
14 **posse dos membros do Conselho**; **b)** **reabertura do Centro de Tradições Gaúchas - CTG**; **c)**
15 **criação das seguintes Câmaras integrantes do Conselho**: Câmara de Ensino; Câmara de
16 **Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Câmara de Legislação e de Normas**; **d)** **afastamento dos**
17 **servidores docentes e técnico-administrativos para fins acadêmicos e e)** **definição da data da**
18 **próxima reunião do Conselho**. Aberta a sessão, o Senhor Diretor-Geral colocou em pauta o
19 **item “a”** para empossar os conselheiros acima discriminados. Relativamente ao **item “b”**,
20 referiu ter tomado conhecimento que, aos quinze de outubro do corrente, um aluno foi
21 supostamente amarrado no Centro de Tradições Gaúchas – CTG em face do trote realizado; que
22 a mãe do referido aluno, com fotografias, procurou a escola e, em contato com os Professores
23 Amauri e Adriane, foi orientada a registrar um boletim de ocorrência, oportunidade em que foi
24 realizado exame de corpo de delito. Aduziu o Senhor Diretor-Geral ter efetuado uma reunião
25 com o Grêmio Estudantil e, em diversa ocasião, ter realizado nova reunião com o adolescente e
26 a mãe, que se encontrava mais calma. Na oitava, o menino, embora questionado pela Direção
27 sobre a identidade dos autores do fato, solicitou de forma veemente que aqueles não fossem
28 expulsos. Referiu-se que o adolescente relatou ter ficado pendurado com as costas no chão;
29 que este não deseja estudar na escola; que a mãe revelou à Direção terem as postagens no
30 *facebook* sido feitas para alertar a sociedade contra trotes violentos; que tais publicações foram
31 encaminhadas à Reitoria do IFSul e ao Ministério Público. A Direção asseverou que não
32 conseguiu apurar com detalhes o ocorrido, bem como se o adolescente anuiu em participar do
33 trote; que, em consenso com a patronagem do Centro de Tradições Gaúchas – CTG, foi
34 determinado o fechamento deste estabelecimento por período indeterminado a fim de
35 obstaculizar a reincidência; que não houve a expulsão dos alunos participantes do trote; que
36 será encaminhada resposta acerca do fato à Promotoria da Infância e da Juventude da comarca
37 de Pelotas. O Professor Márcio Mariot sugeriu que os alunos fossem suspensos, haja vista a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS
TELEFONE (053) 3309-5550
E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

38 necessidade de respeito no trote, que se trata de ritual de entrada. O Diretor-Geral não
39 concordou com a sugestão. O Professor Amauri relatou que, segundo orientação do Promotor
40 de Justiça, José Olavo Bueno dos Passos, deve-se primar pela manutenção do aluno na escola e
41 na sala de aula, sendo a última alternativa a suspensão. A Direção mencionou que os pais de
42 todos os alunos, participantes do evento, serão chamados para conversar e que tais discentes
43 serão acompanhados pelos professores do Câmpus; que, com o auxílio do Professor Amauri –
44 Diretor de Ensino – e do Servidor Roni – Coordenador da Coordenadoria de Gestão Acadêmica,
45 as informações ora debatidas serão repassadas em cada uma das salas de aula, de modo a
46 preservar o Centro de Tradições Gaúchas – CTG e evitar que seja maculada a imagem do
47 Câmpus. O Professor Amauri mencionou que, no contexto da escola, afigura-se entre os alunos
48 uma má imagem do curso de Agropecuária. A aluna Jéssica, representante dos discentes,
49 referiu que os alunos do aludido curso sentem-se inferiorizados. Em face disso, os conselheiros
50 aludiram à necessidade de trabalhar a autoestima desses alunos. Discutiu-se que não se sabe
51 como foi eleita a patronagem do Centro de Tradições Gaúchas – CTG, que é integrante da
52 escola. O Professor Márcio aduziu que teve de encaminhar memorando para utilizar as
53 dependências do CTG nas comemorações do aniversário do Câmpus; a aluna Jéssica apontou
54 que precisou solicitar, mediante ofício, materiais para limpeza do CTG; a Professora Denise
55 mencionou que o CTG virou centro para ingestão de álcool e que são necessárias providências
56 nesse sentido; a Professora Paula referiu que não há funcionários responsáveis pelo CTG; o
57 Professor Márcio disse que os inspetores de alunos devem ser qualificados para exercer a
58 atividade para qual foram designados e que não podem ser amigos dos discentes; a Professora
59 Andrea sugere a criação de cursos de extensão e outros espaços de convivência para os alunos;
60 a Pedagoga Simone mencionou possuir projeto educacional que poderia ser retomado, o qual
61 inclui aulas de reforço e monitorias em horários extracurriculares; o Professor Jader aludiu,
62 quanto à manutenção dos alunos em sala de aula, que o regramento deve ser pautado pela
63 conduta da maioria que obedece às determinações do regente de classe; a Direção referiu que,
64 embora relutante em um primeiro momento, retirou benefícios de sessenta alunos por
65 infrequência, o que foi considerado extremamente positivo; que a Coordenadora de Assistência
66 Estudantil, Professora Fabíola Mattos Pereira, sugeriu que os professores procedam à
67 atualização acadêmica, o que auxiliará na retirada dos alunos da rua; o Professor Amauri
68 lembrou que, em mil novecentos e noventa e sete, na gestão do Professor Gilberto L.
69 Collares, o CTG foi fechado e que a iniciativa partiu dos docentes. O Senhor Diretor-Geral
70 asseverou que, em conformidade com a patronagem do CTG, a sua reabertura está atrelada à
71 criação de um órgão gestor, de um regimento interno de utilização das dependências e da
72 presença de um servidor permanentemente no local. Aduziu-se que o Grêmio Estudantil e os
73 Diretórios Acadêmicos são totalmente independentes da Direção da escola. Pela ordem,
74 consoante item “c” supra discriminado, foram constituídas três Câmaras: de Ensino; de
75 Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e de Legislação e de Normas. Tais Câmaras conterão um
76 relator responsável por narrar os temas pendentes ao Conselho Superior e proceder à defesa
77 do posicionamento sustentado. Sustentou-se que a aprovação dos regimentos da
78 Coordenadoria de Orientação Estudantil – COE e do alojamento deve ser objeto de análise pela
79 Câmara de Legislação e de Normas. Procedeu-se, a seguir, a escolha dos integrantes das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS
TELEFONE (053) 3309-5550
E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

80 Câmaras: as Professoras Denise, Andrea e Adriane, como titulares, e a Professora Paula, como
81 suplente, formarão a Câmara de Ensino; os Professores Ricardo, Márcio e Tângela formarão a
82 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e o Servidor Vitor, a Pedagoga Simone e aluna
83 Maria Inez, como titulares, e o Professor Jader, como suplente, formarão a Câmara de
84 Legislação e de Normas. Em prosseguimento, quanto ao item "d", o Professor Amauri inseriu na
85 pauta o tema atinente ao afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos para
86 fins acadêmicos, a teor do que dispõe o Artigo 14, inciso IX, do Regimento Interno do Câmpus
87 Pelotas – Visconde da Graça. Aduziu o Professor Amauri a necessidade de que seja regrado o
88 afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos para realização de mestrado e
89 doutorado; mencionou ter sido informado de que, na gestão anterior, os pedidos de
90 afastamento eram deferidos àqueles que procedessem à solicitação; que o Conselho Superior
91 viabiliza que dez por cento do quadro seja afastado para estudo; que, no momento, existem
92 três pedidos de afastamento junto à Direção de Ensino. O Coordenador Mauro e o Professor
93 Amauri referiram que o IFSul não permite o afastamento parcial dos docentes. A Direção
94 sugere que o tema seja encaminhado às Câmaras de Ensino e de Pesquisa, Pós-Graduação e
95 Extensão. Apontou-se que o afastamento dos servidores técnico-administrativos e dos
96 servidores docentes é distinto. A Pedagoga Simone aduziu que a legislação que rege os
97 servidores técnico-administrativos é diversa. Sugeriu-se que, por primeiro, seja resolvido o
98 afastamento para fins acadêmicos dos servidores docentes e, após, o afastamento dos
99 servidores técnico-administrativos. Ao final, em atendimento ao item "e", o Senhor Diretor-
100 Geral demonstrou a intenção de realizar uma reunião do Conselho do Câmpus por mês. Restou
101 proposto, a fim de compatibilizar os horários dos Conselheiros e não sacrificá-los, que as
102 reuniões sejam realizadas em dias e turnos alternados. Acordou-se que a próxima reunião será
103 realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e treze, terça-feira, às oito horas e trinta
104 minutos, oportunidade em que as Câmaras deverão trazer um esboço das respectivas
105 demandas. Encerrados os trabalhos, foi determinada a lavratura da presente ata, devidamente
106 assinada pelo Senhor Diretor-Geral e por mim, Secretária.

Pelotas, 11 de Novembro de 2013.

Álvaro Luiz Carvalho Nebel
Diretor-Geral

Secretária